GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	315

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL ARAGUAIA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487 51FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Redenção.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Andreza Clicia Souto Maior Lima
Engenheira Florestal, CREA: 1509135693/ PA/ Técnica de referência na Base Local Araguaia
andreza.soutomaiorl@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487 51FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 3

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE REDENÇÃO 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 29

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 33

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 34

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 35

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 36

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 38

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 40

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 41

8 ANEXOS 42

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D363501438979E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

MPF – Ministério Público Federal

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PNMR - Parque Natural Municipal de Redenção

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUNA – Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Redenção. 15

Quadro 4 - Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 - Gestão atual do município de Redenção. 22

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Redenção. 23

Quadro 7 - Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMMA Redenção, em 2021. 26

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Redenção.....28

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Redenção. 29

Quadro 10 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Redenção. 31

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Redenção. 32

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Redenção. 32

Quadro 13 - Quantidade de técnicos capacitados pelo PMV atuando na SEMMA Redenção. 32

Quadro 14 - Quantidade de Técnicos que participaram de outras capacitações. 33

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487 51FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 - Localização geográfica do município de Redenção, componente da Base Local Araguaia..14

Figura 3 - Registro Fotográfico da parceria entre SEMMA e Secretaria Municipal de Educação para Programa de Educação Ambiental Continuada. 27

Figura 4 - Registros fotográficos de palestras de educação ambiental para o público infantil. 27

Figura 5 - Campanhas de Conscientização sobre Poluição das Águas (acima) e de combate a queimadas (abaixo). 28

Figura 6 - Fachada da SEMMA Redenção. **A**: Entrada da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Redenção. **B**: Área de estacionamento.....30

Figura 7 - Áreas internas da SEMMA Redenção. **A:** Setor de licenciamento ambiental; **B:** Setor de fiscalização; **C:** Gabinete do Secretário Municipal; **D:** Sala de Reuniões. 30

Figura 8 – Registros fotográficos do veículo doado pelo Projeto PMV/Fundo Amazônia. 31

Figura 9 - Registro Fotográfico da fachada do Parque Natural Municipal de Redenção. 36

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B2210563 9CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487 51FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487 51FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487 51FB2.E8705C18B40B04D0

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreram mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011 apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: Embargado[7], Sob Pressão[8], Consolidados[9] e Base Florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011.
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/FA.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria "embargados"; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado "sob controle", devido a saída da lista de embargados do MMA e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados "embargados", ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487 51FB2.E8705C18B40B04D0

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487751FB2.E8705C18B40B04D0

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B2210563 9CFF.11D363501438979E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e o Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada município, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dada continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da **s**equência de esforços do PMV para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se a instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487751FB2.E8705C18B40B04D0

Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como à regularidade das reuniões em ambos os grupos e à oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Redenção, integrante da Base Local Araguaia.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389079E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Redenção, pertencente à Base Local Araguaia.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF, em 15 de dezembro de 2010, foi realizado um acordo específico com o Programa Municípios Verdes em 25 de março de 2015. E pela Resolução COGES/PMV nº 28/2019[15], o município está classificado como "Município Verde", pelo atendimento de todas as sete metas do PMV.

A Figura a seguir demonstra a localização geográfica do município na Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município de Redenção, componente da Base Local Araguaia.

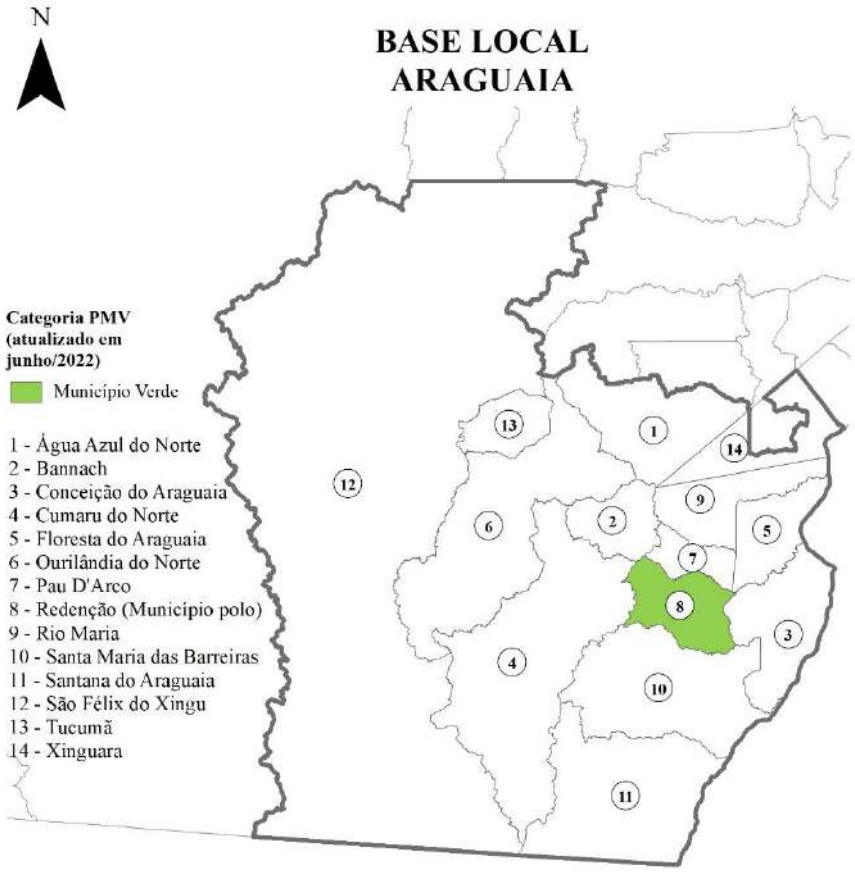

15 Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Redenção se localiza na região sudeste do Pará. Foi desmembrada do município de Conceição do Araguaia em 13 de maio de 1982, por meio da Lei 5.028/1982. Possui uma área de 3.823,81 km², cerca de 0,31 % do território do Estado. Sua população estimada é de 86.326 habitantes. No último censo realizado (em 2010), o município tinha 69.994 habitantes na área urbana e 5.511, na área rural, ou seja, 75.505 habitantes no total.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE (dados de 2019), o Produto Interno Bruto é de R $22.028,88, *per capita* e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal é 0,672.

Segundo o próprio *site* da Prefeitura Municipal[16], a sua economia é baseada na pecuária de corte, mas a cultura da soja foi incluída recentemente e está atraindo muitos investidores de diversas regiões do país, pois o clima do município é propício para o cultivo do grão. O comércio também se destaca, pois é muito forte na cidade, que recebe pessoas de cidades vizinhas e contribui na geração de empregos.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para o levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 desse documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Redenção.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Aristóteles Alves	Secretário Municipal	SEMMA Redenção	08/06/22 a 01/07/22	E-mail e aplicativo de troca de mensagens
Equipe SEMMA	-	SEMMA Redenção	07/06/22 a 01/07/22	Aplicativo de troca de mensagens

[16] Prefeitura Municipal de Redenção. Conheça o Município. Disponível em: https://redencao.pa.gov.br/conheca_o_municipio. Acesso em: 02/07/2022.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

4.2.1 Informações Levantadas

Durante esse processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações da Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para a elaboração desse relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que foi observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389079E.4B15F4A3487751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, visando posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque, conforme descrito no item 2.4.1 desse documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilhas e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante deste tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, o cadastramento de imóveis rurais e a validação, o geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema, são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que podem auxiliar no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamenta o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487751FB2.E8705C18B40B04D0

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações do Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, na fiscalização, no monitoramento ambiental e nas demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487751FB2.E8705C18B40B04D0

5 RESULTADOS DE REDENÇÃO

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Redenção em relação à gestão local em exercício no período de elaboração desse documento.

Quadro 5 - Gestão atual do município de Redenção.

Prefeito:	Marcelo França Borges
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:	Aristóteles Alves do Nascimento
Telefone:	(94) 99120-3801
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	meioambiente@redencao.pa.gov.br
Endereço para correspondência:	Rua Walterloo Prudente, nº 253 - Vila Paulista

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O município de Redenção possui Sistema Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005, que tem como finalidade implantar a política municipal de meio ambiente e fiscalizar a sua execução.

Redenção possui uma secretaria exclusiva para questões ambientais, com função de planejar, coordenar, executar, fiscalizar e controlar a política municipal de meio ambiente. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável atualmente está localizada no Parque Ambiental Municipal.

O Sistema Municipal de Meio Ambiente de Redenção é bem estruturado, pois conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), seu órgão normativo, consultivo e deliberativo, ativo e engajado e Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), como órgão arrecadador e financiador.

De acordo a lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, a qual é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA[28], Redenção é apto para exercer as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487751FB2.E8705C18B40B04D0

5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Redenção possui Política Municipal de Meio Ambiente instituída pela Lei Municipal nº 003/2005. A SEMMA declarou que o município possui Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) disciplinado pela Lei Municipal nº 001/2005, que é requisito legal para municípios com população superior a 20.000 habitantes. Redenção também possui Lei de Diretrizes Urbanas, a Lei Municipal nº 066/2013.

Em relação aos recursos normativos, a SEMMA possui Lei de taxas (Lei Complementar nº116 de 18 de novembro de 2021), sanções, multa, penalidades, Instruções Normativas, Portarias e Resoluções. Destaca-se ainda a Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental, instituída pela Lei Municipal nº 107/2019.

O Quadro 6 apresenta as legislações do município de Redenção relacionadas à gestão ambiental.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Redenção.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 003/2005
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 003/2005
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 024/2003
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 024/2003
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 024/2003
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 003/2005
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal nº 066/2013
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 001/2005
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal nº 107/2019
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Resolução nº 02/2017

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O Conselho Municipal de Meio Ambiente é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487751FB2.E8705C18B40B04D0

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este, disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Redenção (COMMAR) foi instituído pela Lei Municipal nº 024/2003, é composto por 15 membros, com representação majoritária da sociedade civil organizada. O Conselho é formado por um representante de cada órgão e entidade listada a seguir:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Obras, Terras e Urbanismo;
- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- Central de Associações de Pequenos Produtores;
- Sindicato Rural de Redenção;
- Ordem dos Advogados do Brasil;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Câmara Municipal de Redenção;
- Associação Comercial e Industrial de Redenção;
- EMATER Redenção;
- Sindicato das Indústrias de Redenção;
- 7º BPM – Batalhão de Polícia Militar de Redenção;
- Secretaria de Estado da Agricultura – SAGRI.

O COMMAR Redenção é ativo e realiza reuniões trimestrais (as evidências constam no Anexo 4). As principais deliberações do Conselho são sobre os recursos do FMMA.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O município possui Grupo de Trabalho Instituído pela Resolução Conselho Municipal de Meio Ambiente de Redenção (COMMAR), nº 01/2016. O GT do município é composto pelas instituições abaixo:

• Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

• Secretaria Municipal de Saúde;

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

• Sindicato Rural de Redenção;
• Agência de Defesa Agropecuária do Estado - ADEPARÁ;
• Associação Educacional e Cultural Águias Mirins;
• Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER;
• Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Colônia Campina Verde;
• Secretaria Municipal de Obras, Terras e Urbanismo.

A última reunião do grupo foi realizada em 31 de março de 2022. A reunião ordinária do COMMAR teve como objetivo a aprovação do Plano de Trabalho para o ano de 2022 (Documentos constam no Anexo 4).

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O município de Redenção possui Fundo Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 024/2003. E a legislação de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente sofreu atualização por meio da Lei Complementar nº 101, de 11 de março de 2019, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção, além da Lei Complementar nº116 de 18 de novembro de 2021, que disciplina as taxas de meio ambiente.

O fundo possui conta bancária própria e CNPJ. A SEMMA informou que o Conselho Municipal de Meio Ambiente acompanha os gastos da gestão ambiental e que 100% do recurso do ICMS Verde é repassado. Nesse sentido, vale destacar que o Parque Natural Municipal de Redenção foi construído com recursos do ICMS Verde. A finalidade do parque é de preservação/conservação, visando promover atividades de educação ambiental e lazer, etc.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A Lei Municipal nº 003/2005, que disciplina o licenciamento ambiental de

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento a Lei de Taxas é instituída pela Lei Complementar nº116/2021.

As atividades licenciadas pelo município são as seguintes: agrossilvipastoril, pesca e aquicultura, comercial/serviços, industrial, construção civil, queima controlada, pesquisa e lavra mineral, posto de combustível e limpeza de pasto degradado.

De acordo com a SEMMA Redenção, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 508 licenças ambientais ou DLA's. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Quadro 7 - Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMMA Redenção, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	4
Licença de Instalação	17
Licença de Operação	46
Licença Ambiental Rural	5
Autorização de Supressão Vegetal	-
Outras	177
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	259
Total	**508**

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema vem para apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município ainda não aderiu, pois prefere aguardar a adesão e o desenvolvimento do programa pelos outros municípios, para assim, identificar a sua eficácia junto ao processo de gestão ambiental local.

5.2.5 Educação Ambiental

No município de Redenção a Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais de forma transversal e interdisciplinar.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, executa trabalhos de comunicação e divulgação acerca da importância da preservação do Meio Ambiente e do desenvolvimento socioeconômico sustentável. As divulgações são feitas através da Rádio Parque e de redes sociais como *Facebook* e *Instagram*.

Entre os destaques está o Programa de Educação Ambiental Continuada, que ocorre ao longo do ano todo e abrange a Zona Urbana e Rural.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487751FB2.E8705C18B40B04D0

Figura 3 - Registro Fotográfico da parceria entre SEMMA e Secretaria Municipal de Educação para Programa de Educação Ambiental Continuada.

A Secretaria municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em parceria com instituições de pesquisa, ensino, e demais setores da sociedade, realiza periodicamente campanhas de educação ambiental, por vezes no espaço comum da Vila Ambiental do Parque Natural Municipal de Redenção (PNMR), ou mesmo no espaço físico dos centros de ensino, conforme a necessidade. Com o objetivo de estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania atrelado às questões ambientais.

Figura 4 - Registros fotográficos de palestras de educação ambiental para o público infantil.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487751FB2.E8705C18B40B04D0

O município também realiza outras campanhas contínuas, como: Campanha sobre produção e descarte de resíduos; Programa Corta Fogo; e Campanha de Conscientização sobre Poluição das Águas. Como sintetiza o quadro abaixo.

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Redenção.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Programa de Educação Ambiental Continuada	Ano todo	Comunidades da Zona Urbana e Rural
Campanha de Conscientização sobre Poluição das Águas	Ano todo	População em geral
Campanha sobre queimadas	Junho a setembro	População em geral
Campanha sobre produção e descarte de resíduos	Ano todo	População em geral
Programa Corta Fogo	Ano todo	Comunidades da Zona Rural
Projeto descoberta no Parque Ambiental	Ano todo	Alunos das escolas municipais

Figura 5 - Campanhas de Conscientização sobre Poluição das Águas (acima) e de combate a queimadas (abaixo).

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487751FB2.E8705C18B40B04D0

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável possui estrutura própria e funciona atualmente no Parque Natural Municipal, sendo composta por 5 setores principais, guarda patrimonial e serviços gerais para seu funcionamento. Os setores existem desde a criação do órgão municipal de meio ambiente e são apresentados no quadro a seguir, juntamente com o número de funcionários que atuam em cada setor.

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Redenção.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	3	Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	6	Desde a criação da SEMMA
Geoprocessamento	3	Desde a criação da SEMMA
Administrativo	18	Desde a criação da SEMMA
Educação Ambiental	2	Desde a criação da SEMMA

De acordo com as informações levantadas, a sede da secretaria atende as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

A seguir, registros fotográficos da área externa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e algumas alas, como setor de licenciamento ambiental, fiscalização, Gabinete do Secretário e sala de reuniões.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487751FB2.E8705C18B40B04D0

Figura 6 - Fachada da SEMMA Redenção. **A**: Entrada da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Redenção. **B**: Área de estacionamento.

Figura 7 - Áreas internas da SEMMA Redenção. **A:** Setor de licenciamento ambiental; **B:** Setor de fiscalização; **C:** Gabinete do Secretário Municipal; **D:** Sala de Reuniões.

No que se refere aos equipamentos, entendidos aqui como ferramentas que viabilizam a atividade técnica, a SEMMA dispõe dos equipamentos listados no Quadro 10.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

Quadro 10 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Redenção.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	16	Doação PMV e recurso da Secretaria/Prefeitura
Notebook	2	Recurso da Secretaria/Prefeitura
Carro	2	Doação PMV e recurso da Secretaria/Prefeitura
Moto	8	Recurso da Secretaria/Prefeitura
Embarcação	Não possui	-
Receptor GPS	4	Recurso da Secretaria/Prefeitura
Drone	Não possui	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	1	Recurso da Secretaria/Prefeitura

Como pode ser observado no quadro, a SEMMA Redenção dispõe de quantidade satisfatória de equipamentos e sistema informatizado próprio de gerenciamento de atividades. Destaca-se, que alguns dos equipamentos foram doados pelo Projeto PMV/Fundo Amazônia nos anos de 2016 e 2017 e são utilizados até hoje, como evidenciado nos registros fotográficos a seguir do veículo doado pelo Projeto ao município de Redenção.

Figura 8 – Registros fotográficos do veículo doado pelo Projeto PMV/Fundo Amazônia.

5.3.2 Equipe da Secretaria

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de um total de 45 funcionários, distribuídos entre as áreas administrativa (08), técnica (14), serviços gerais (04), Guarda Patrimonial (13) e Motorista (01). Destes, 14 funcionários são efetivos, sendo 04 da área Técnica. O Quadro sintetiza as informações acerca do quadro de funcionários.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Redenção.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	8	2
Técnico	14	4
Serviços Gerais	4	-
Guarda Patrimonial	13	7
Motorista	1	1
Total	**45**	**14**

Em relação à área Técnica, houve concurso no qual teve a disponibilização de vagas para Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal e Fiscal Ambiental. O quadro atual de funcionário está listado a seguir:

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Redenção.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	4	-
Engenheiro Florestal	1	1
Pedagogo	1	-
Biólogo	1	-
Administrador	1	1
Engenheiro Químico	1	1
Gestor Ambiental	1	-
Técnico em Agropecuária	1	-
Técnico em Meio Ambiente	2	-
Engenheiro de Minas	1	1
Total	**14**	**4**

Quanto às capacitações, foram ofertadas, por meio do Projeto PMV/Fundo Amazônia, capacitações ao município. Estas ocorreram por ação direta ou como colaboração. Entre estas, foi realizado levantamento de quantos servidores capacitados ainda estão atuando na SEMMA. As respostas fornecidas estão no quadro abaixo.

Quadro 13 - Quantidade de técnicos capacitados pelo PMV atuando na SEMMA Redenção.

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	0
Verificação do Desmatamento em Campo	3

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Uso de imagens: *planet* e *rapideye*	1
Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	2
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	0

Também foi perguntado a respeito de outras capacitações que os técnicos participaram nos últimos anos. E de acordo com a SEMMA, houve a capacitação de um técnico em Geoinformação na SPU, um técnico em Análise e Validação do CAR e a participação no Seminário Integrado de Águas e Clima.

Quadro 14 - Quantidade de Técnicos que participaram de outras capacitações.

Capacitação	Qde. de técnicos capacitados
Geoinformação na SPU: conceitos, fundamentos e tecnologias	1
Análise e Validação do CAR	1
Seminário Integrado de Águas e Clima	1

Por fim, foi ressaltado que há a necessidade de mais capacitações nos seguintes temas: Licenciamento Ambiental, Fiscalização Ambiental, Educação Ambiental, Controle Interno de Procedimentos, Gestão de Patrimônio e Controladoria e Finanças Públicas.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

A secretaria executa somente a validação de CAR e a emissão de LAR, sendo o PRA executado pelo Estado. A SEMMA encaminhou o Plano Operacional de Regularização Ambiental Rural de 2022. E a respeito do CAR tem as seguintes ações:

- Manutenção: Elaboração e Retificação de Cadastro Ambiental Rural;
- Monitoramento: Manutenção da porcentagem de área cadastrada;
- Sugestões: Levantamento de áreas cadastráveis não inscritas no CAR.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

E a respeito da análise e validação de CAR:

- Manutenção: Análise e validação de Cadastro Ambiental Rural;
- Monitoramento: Planilha com a relação de Cadastros em Situação de análise;
- Sugestões: Notificação das áreas Licenciáveis (Classificar por tamanho).

E de acordo com o SICAR/PA[18], o município possui atualmente 352.953,24 hectares no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de 92,93% da sua área cadastrável. Destaca-se que, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[19], o município é habilitado para a análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a Instrução Normativa 02/2014 do MMA.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Além das parcerias com atores locais, como exemplo, a parceria com Secretaria Municipal de Educação para promover a educação ambiental continuada. A SEMMA enfatizou o "Territórios Sustentáveis" e o Comitê do Fogo.

O Programa "Corta Fogo" tem como objetivo promover a sensibilização e a educação ambiental para o uso do fogo fora do período de emergência na zona rural.

A Operação "Corta Fogo" está dividida em quatros programas integrados e complementares:

1. Prevenção: tem como objetivo agir na redução de riscos de incêndios florestais, mediante a adoção de campanhas informativas e ações de limitação ou redução das fontes propagadoras de fogo;
2. Controle: atua para disciplinar, monitorar e fiscalizar o emprego do fogo na Queima Controlada, bem como a emissão de licenças e autorizações;
3. Monitoramento: promove o acompanhamento dos focos de incêndio e queimadas, bem como as condições climáticas que favorece o aumento do risco de fogo, para fornecer subsídios aos órgãos participantes da "Operação Corta Fogo";

[18] SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Dados Gerais. Disponível em: http://car.semas.pa.gov.br/#/consulta/dados/geral?tela=DADOS_GERAIS. Acesso em: 13/07/2022.
[19] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487751FB2.E8705C18B40B04D0

4. Combate: conjunto de atividades destinadas a planejar, integrar e executar ações de combate a incêndios florestais; treinar brigadas municipais e Unidades de Conservação.

No Território Sustentáveis a Secretaria apoia, com a validação dos CAR das propriedades contempladas, o resultado está relacionado à regularização das propriedades; no tocante ao comitê do fogo que foi instituído em 2017, tem-se observado uma redução significativa no número de incêndios florestais e queimadas ilegais no território municipal.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

Foi destacado como boa prática, o "Programa Arboriza Redenção", implantado dentro da secretaria com o intuito de arborizar o município com espécies nativas da região. Foram cerca de 6.000 mudas (Ipê, Quaresmeira, Pau-preto etc.) desde o início do programa, em espaços públicos, como praças e canteiros centrais.

Além disso, a SEMMA Redenção deu ênfase em três inovações e políticas ambientais. A primeira é em relação ao apoio junto à atualização do plano diretor do município com a inclusão do sistema de áreas verdes com intuito de ser gerido pela SEMMA.

A segunda foi a criação do Centro Municipal de Referência em Educação Ambiental, criado a partir da criação da Vila Ambiental dentro do Parque Ambiental de Redenção, área que foi destinada, exclusivamente, para a sensibilização e a educação ambiental da sociedade civil e os alunos das escolas do município, envolvendo os temas: flora, germoplasma florestal, resíduos sólidos etc. A Vila Ambiental tem sala ecológica, área de lazer, auditório, trilha sensorial. A secretaria realiza, dentro desse espaço, um trabalho de resgate de animais, combatendo a biopirataria, além disso, tem uma atividade específica em relação à preservação das Araras.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D363501438979E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

Figura 9 - Registro Fotográfico da fachada do Parque Natural Municipal de Redenção.

E por fim, a SEMMA possui uma certificação de desempenho ambiental, atividade do Programa SEMMA na Minha Empresa, que é um programa que monitora as atividades potencialmente poluidoras, licenciadas pelo município. Elas são objeto de auditorias acerca do desempenho da implantação e do desenvolvimento do projeto ambiental que foi aprovado pela secretaria. Esse monitoramento é anual e no ato da renovação da licença ambiental, o interessado tem que apresentar o Certificado de Desempenho Ambiental. Esta é uma das condicionantes da licença.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Com base nas respostas fornecidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pode-se concluir, com o monitoramento, que o município atende à 17 dos itens monitorados, de um total de 20. Isso representa 89% dos itens “atendidos”, conforme o Gráfico 1 a seguir apresenta.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Gráfico 1 - Análise percentual do monitoramento da GAM de Redenção.

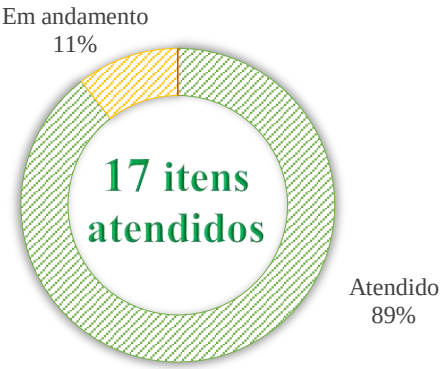

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho 2022.

Em relação às temáticas abordadas na planilha de monitoramento, pode-se observar que, a respeito do quadro técnico, da infraestrutura, da parceria, do monitoramento e do grupo de trabalho e CMMA, o município obteve 100% de "atendimento". E os demais itens, normativa e CAR, tiveram alcance de 75% e 50% de "atendimento", respectivamente. A análise percentual pode ser verificada no Gráfico 2 a seguir.

Gráfico 2 - Análise percentual em relação a cada temática abordada neste monitoramento.

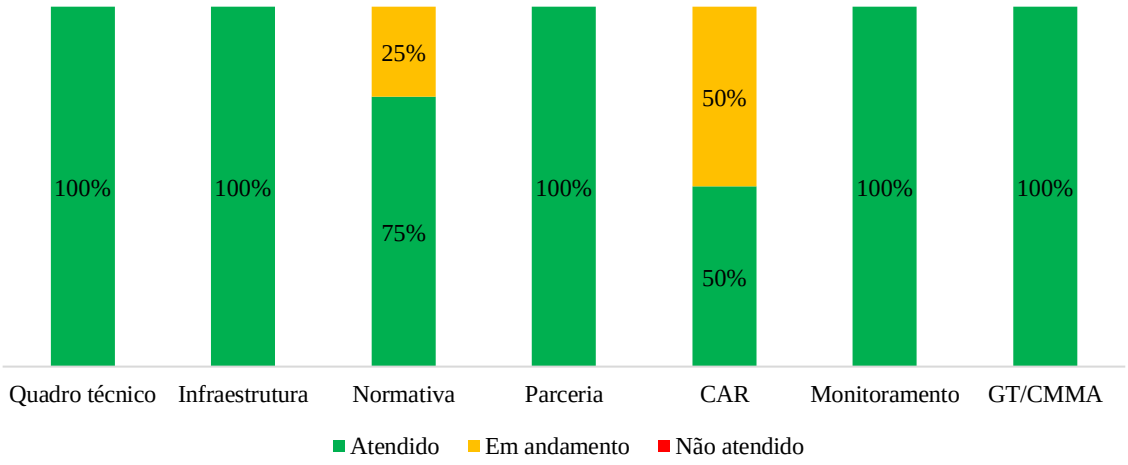

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho 2022.

Em relação aos itens "Parcerias" e "CAR", podem ser constatadas as ações realizadas, de forma detalhada, nos itens 5.4 e 5.5 desse documento.

Quanto ao quadro técnico da Secretaria, foi informado que atende a área socioeconômica e Ambiental, algo que pode ser observado no Quadro 12, no item 5.3 desse documento. Também foi enfatizado que houve concurso, onde foram disponibilizadas vagas para Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal e Fiscal Ambiental. Além disso, os técnicos

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487751FB2.E8705C18B40B04D0

passam por capacitações internas constantes em especial sobre Licenciamento Ambiental, a Fiscalização Ambiental, o Cadastramento e o Monitoramento.

Sobre a temática "Normativa", o município possui Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento, sendo esta, a Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005, que instituiu o Código de Meio Ambiente, o Sistema Municipal do Meio Ambiente para a administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais no município de Redenção.

O município também possui Lei que regulamenta o ICMS Verde, informando que o repasse é de 100% para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Além disso, possui o Parque Natural de Redenção, criado pela Lei Complementar nº 107 de 20 de dezembro de 2019. O parque foi construído com recursos do ICMS Verde. A finalidade do parque é de preservação/conservação, promovendo atividades de educação ambiental e lazer etc.

Porém, com relação a realizar revisão/elaboração no PDDU está "em andamento", pois o Plano foi atualizado, contudo ainda se encontra na câmara de vereadores para a aprovação. A lei que ainda está vigente referente ao PDDU é a Lei Complementar Municipal nº 001/2005.

Em relação aos itens que envolvem a infraestrutura, o espaço físico é disponível para satisfazer as necessidades e demandas do órgão, sendo inclusive prédio próprio, construído com os recursos do ICMS Verde. A secretaria conta com muitos equipamentos, como foi descrito no item 5.3. Além disso, a Secretaria utiliza o banco de dados para fazer análise de CAR, verificação de desmatamento e demais atividades que necessitem análise através de SIG.

Quanto ao item "Monitoramento", a Secretaria desenvolve normalmente suas atividades de licenciamento e fiscalização ambiental. Cabe destacar que existe um planejamento trimestral para fiscalização de algumas áreas específicas.

E por fim, com base nas evidências e nas respostas, pode ser constatado que o grupo de trabalho e Conselho Municipal de Meio Ambiente estão ativos e com reuniões regulares. Vale frisar que o CMMA delibera sobre os recursos do FMMA.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Redenção foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com "Alta" capacidade de gestão ambiental,

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487751FB2.E8705C18B40B04D0

pois já possuía Secretaria exclusiva para questões ambientais, já havia criado seu Plano Diretor e Política Municipal de Meio Ambiente. Também existia CMMA paritário e deliberativo, assim como existia FMMA, porém ambos não eram ativos.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Redenção para a gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Redenção.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**10**	

Devido o município atender a todos os critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Completa”, ou seja, houve evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Redenção obteve bom desempenho em relação aos itens específicos monitorados, com base nas recomendações para o fortalecimento da gestão ambiental nos municípios da primeira etapa do Bases Locais. De acordo com os resultados, o município atende totalmente à 89% dos itens monitorados e o restante encontra-se em “andamento”.

Redenção possui Sistema Municipal de Meio Ambiente bem estruturado, pois conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente ativos, recebendo 100% do ICMS Verde. Esse fato contribuiu diretamente para o desenvolvimento do município em relação à pauta ambiental.

Além disso, o município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, possuindo estrutura física suficiente para atender as demandas atuais e oferecer as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos, também conta com corpo técnico capacitado.

Destaca-se que Redenção inovou com a criação do Programa SEMMA na “Minha Empresa”, que é um programa que monitora as atividades potencialmente poluidoras licenciadas pelo município. Essas empresas são objeto de auditorias acerca do desempenho da implantação e do desenvolvimento do projeto ambiental que foi aprovado pela secretaria.

Assim, o município de Redenção apresentou evolução quanto a sua capacidade de gestão ambiental, pois, de acordo com os critérios exigidos, atualmente, o município atende a todos. Desse modo, sua capacidade de gestão é considerada “completa”, um reflexo do salto em sua gestão ambiental.

De forma geral, a efetivação da GAM no Pará demanda a observância dos aspectos institucionais trabalhados neste relatório, de modo que o SISMUMA seja fortalecido e que as políticas locais estabelecidas sejam alinhadas às boas práticas ambientais, assim, os municípios poderão buscar atingir seus objetivos de desenvolvimento sustentável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487 51FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências.

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487 51FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADO DE MONITORAMENTO DA GAM

MUNICÍPIO: **REDENÇÃO**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Atendido	O quadro técnico da Secretaria atende a área socioeconômica e Ambiental	-	Corpo técnico de várias áreas proporciona maior e melhor atendimento às demandas da secretaria
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Houve concurso no qual teve a disponibilização de vagas para Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal e Fiscal Ambiental.	-	Efetivação dos concursados
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Capacitação interna de Licenciamento Ambiental, Fiscalização Ambiental, Cadastramento e Monitoramento.	-	Equipe capacitada e atos com segurança jurídica
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	O repasse do ICMS Verde é de 100%	-	Maior autonomia para desenvolver a gestão ambiental do município.
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Em andamento	Foi atualizado contudo ainda se encontra na câmara de vereadores para aprovação. A lei que ainda está vigente referente ao PDDU é a lei complementar nº 001/2005	-	-
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Lei Complementar nº 003 de 07/11/2005 que instituiu o Código de Meio Ambiente, o Sistema Municipal do Meio Ambiente para a administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e	-	-

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B2210563 9CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
			uso adequado dos recursos naturais no município de Redenção.		
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Atendido	O município possui o Parque Natural de Redenção, criado pela Lei Complementar nº 107 de 20 de dezembro de 2019. O parque foi construído com os recursos do ICMS Verde. A finalidade do parque é de preservação/conservação, promover atividades de educação ambiental e lazer, etc.	-	-
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	Atendido, exceto aquisição de veículos e embarcações.	-	Melhores condições de trabalho, e execução das atividades pelos servidores.
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	O prédio é próprio, construído com os recursos do ICMS Verde e atende as necessidades da Secretaria.	-	
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Atendido	A Secretaria utiliza o banco de dados para fazer análise de CAR, verificação de desmatamento e demais atividades que necessite análise através de SIG	-	-
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não Atendido	O município prefere aguardar a adesão e o desenvolvimento do programa pelos outros municípios afins de identificar a sua eficácia junto ao processo de gestão ambiental local	Fazer a adesão do SISLAM	-

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B2210563 9CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	As reuniões do GT e do Conselho se mantem regulares.	-	-
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Atendido	O Conselho delibera sobre os recursos do FMMA	-	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Atendido	O Conselho está ativo e as reuniões estão sendo realizadas	-	-
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Atendido	Território Sustentáveis; Comitê do fogo (documentação já encaminhada, na primeira campanha de monitoramento)	-	No Território Sustentáveis a Secretaria apoia com a validação dos CAR das propriedades contempladas, o resultado esta relacionado à regularização das propriedades; no tocante ao comitê do fogo que foi instituído em 2017, tem-se observado uma redução significativa no número de incêndios florestais e queimada ilegais no território municipal.
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Em Andamento	A secretaria executa somente a validação de CAR e emissão de LAR, sendo o PRA executado pelo Estado (as informações quanto ao Programa de CAR e LAR foram encaminhadas na primeira campanha de monitoramento)	-	Em relação às propriedades rurais já contempladas com as ações, observa-se o respeito à legislação ambiental no desenvolvimento das suas atividades.
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Atendido	A secretaria está habilitada e desenvolve as validações.	-	Padronização das análises de CAR e LAR gerando maior segurança jurídica para todos.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B2210563 9CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	A Secretaria desenvolve normalmente suas atividades de licenciamento e fiscalização ambiental		
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	Observar as informações já enviadas relativas aos programas de Regularização Ambiental do Município.	-	Maior índice de adesão ao Programa de Regularização Ambiental, afim de obter licenças ambientais e aumento de ações de Fiscalização Ambiental, que impedem de forma antecipada algum ato lesivo ao meio Ambiente. Em relação a empreendimentos de grande impacto, até então não foi identificado nenhum empreendimento desse porte, que esteja fora do regramento da resolução 162 e 163 do COEMA
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	Observar as informações já enviadas relativas aos programas de Regularização Ambiental do Município e SEMMA.	-	Maior índice de emissão de licenças ambientais e maior adesão e manutenção da qualidade ambiental pelos empreendimentos licenciados.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389979E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS E ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487 51FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **ARAGUAIA**

MUNICÍPIO: **REDENÇÃO**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS
07/06/2022	09:39	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Convite para lançamento do SISLAM em Belém
07/06/2022	09:58	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Convite e mobilização para Reunião de Acompanhamento em Marabá
08/06/2022	09:00	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso da segunda fase do monitoramento
08/06/2022	10:50	E-mail	Aristóteles Alves	Secretário	SEMMA	Envio da atividade da segunda fase do monitoramento - GAM
08/06/2022	15:41	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Orientações sobre Monitoramento GAM
09/06/2022	14:32	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso de cancelamento do lançamento do SISLAM
17/06/2022	09:02	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Reaviso sobre evento Reunião de Acompanhamento do PMV em Marabá
27/06/2022	10:19	Aplicativo de troca de mensagem	Aristóteles Alves	Secretário	SEMMA	Solicitação e envio de fotos para o Relatório Monitoramento resultados da GAM
29/06/2022	08:19	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso sobre complementação de informações e envio formulário de autorização de uso de imagem
30/06/2022	17:03	E-mail	Aristóteles Alves	Secretário	SEMMA	Envio questionário de Informações complementares do Monitoramento resultados da GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B2210563 9CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS
30/06/2022	09:26	Aplicativo de troca de mensagem	Aristóteles Alves	Secretário	SEMMA	Contato com Secretário Aristóteles para complementação de informações da planilha e do questionário.
01/07/2022	10:09	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso de envio de Questionário de complementação Monitoramento resultados da GAM
01/07/2022	10:17	Aplicativo de troca de mensagem	Aristóteles Alves	Secretário	SEMMA	Complementação de informações do questionário com secretário Aristóteles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B2210563 9CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **ARAGUAIA**

MUNICÍPIO: **REDENÇÃO**

REDENÇÃO				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Aristóteles Alves do Nascimento - Secretário Municipal de Meio Ambiente	(94) 99152-6208	meioambiente@redencao.pa.gov.br	Rua Walterloo Prudente, nº 253 - Vila Paulista
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Linha Verde SEMMA	(94) 99120-3801	meioambiente@redencao.pa.gov.br	Rua Walterloo Prudente, nº 253 - Vila Paulista
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ	Ana Leia Busquette e Adra David Antonio	(94) 99152-5141 (94) 99145-3090	-	Rua José Belo, nº 192 - Jardim Umuarama, CEP 68550-000
Prefeitura Municipal de Redenção	Marceo França Borges	(94) 3424-3578	contato@redencao.pa.gov.br/ governo@redencao.pa.gov.br	Rua Wartello Prudente, 253, Vila Paulista, 68552-713
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER	Milton dos Santos Junior/ Jadson Silva Feitosa	(94) 3424-3566 (94) 3424-3424	emateredencao@hotmail.com	Av. Santa Tereza, 435, CEP 68552-230

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389979E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A3487 51FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **ARAGUAIA**

MUNICÍPIO: **REDENÇÃO**

REDENÇÃO							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
08/06/2022	E-mail	Aristóteles Alves	Secretário	SEMMA	Segunda fase do monitoramento	Envio da atividade da segunda fase do monitoramento - GAM. O prazo foi determinado para 13/06/2022.	Aguardar resposta da Secretaria
14/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Aristóteles Alves	Secretário	SEMMA	Resposta atividade segundo relatório monitoramento	SEMMA enviou resposta da planilha Resultados do Monitoramento da GAM	Fazer upload do arquivo para a pasta de Redenção
27/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA		SEMMA	Solicitação e envio de fotos para o Relatório Monitoramento resultados da GAM	As fotos foram enviadas pelo secretário Aristóteles no dia 29/06/2022 via grupo do WhatsApp. Na oportunidade a técnica Ana Paula Ruiz também enviou o formulário de autorização de uso de imagem	Fazer upload das fotos e documento para a pasta de Redenção
30/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Aristóteles Alves	Secretário	SEMMA	Complementação de informações da planilha e do questionário.	Foram coletadas as informações para complementar todos os dados referentes ao monitoramento dos resultados da GAM com o Secretário Aristóteles. Na oportunidade ele enviou o último relatório de uso dos bens doados pelo PMV e seguro do veículo.	Fazer a complementação das informações recebidas no drive
01/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA		SEMMA	Questionário de Monitoramento resultados da GAM	Foi enviado via grupo do WhatsApp o questionário completo e assinado.	Fazer upload do arquivo para a pasta de Redenção

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389979E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

1 - Evidências de Contatos de Articulação

1.1 Conversas via aplicativo de troca de mensagem

Conversa com Grupo de WhatsApp criado para o monitoramento

07/06/2022 08:46 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
07/06/2022 09:39 - Andreza Souto Maior: <Arquivo de mídia oculto>
Bom dia a todos! Convite para o lançamento do Sislam👆
07/06/2022 09:58 - Andreza Souto Maior: IMG-20220607-WA0002.jpg (arquivo anexado)
07/06/2022 09:58 - Andreza Souto Maior: Programação Evento NEPMV.MARABÁ. 21 A 24 DE JUNHO.22.pdf (arquivo anexado)
Programação Evento NEPMV.MARABÁ. 21 A 24 DE JUNHO.22.pdf
07/06/2022 09:59 - Andreza Souto Maior: Como havia mencionado anteriormente, esse mês ocorrerá a Reunião de Acompanhamento com o PMV para a base Araguaia e mais duas bases. Será em Marabá!
Peço que façam um esforço para comparecer pelo menos um integrante da secretária. Será um evento importante! Todas as secretárias terão atendimento individual com a equipe do PMV.
Por favor me confirmar a presença até o dia 17/06. Obrigada! 🤝😉
08/06/2022 09:00 - Andreza Souto Maior: Bom dia a todos!
Passando para informar que hoje enviarei a atividade do segundo relatório do monitoramento.
Serão apenas algumas informações complementares.
08/06/2022 11:52 - Ana Paula Ruiz Redenção: Resultados GAM Base Local Araguaia.xlsx (arquivo anexado)
Resultados GAM Base Local Araguaia.xlsx
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0012.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0013.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0015.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0017.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0018.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0019.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:45 - Andreza Souto Maior: Desculpem minha voz..estou um pouco gripada.
Qualquer dúvida me chamem
A entrega é pra segunda que vem dia 13/06 Obrigada! Boa tarde!
08/06/2022 15:48 - Aristóteles Secret. Redenção: Boa tarde, tentaremos. À minha equipe focar no cronograma que está sendo executado acerca do SPP avaliarei acerca dessa nova demanda e repasso as orientações.
Boa tarde
08/06/2022 15:49 - Andreza Souto Maior: Tudo bem Secretário! Obrigada!
09/06/2022 14:32 - Andreza Souto Maior: ⚠🚨ATENÇÃO.⚠🚨
O Instituto Ágata Acabou de ser informado sobre o cancelamento do Evento que seria realizado amanhã dia 10/06/2022 para lançamento do Sistema SISLAN.
O Cancelamento se deu em virtude de uma readequação da Agenda do Governador.
Estamos Aguardado um posicionamento sobre uma nova data. ⚠⚠🚨🚨
09/06/2022 14:37 - Andreza Souto Maior: Ofício nº 81414.2022.pdf (arquivo anexado)
Ofício nº 81414.2022.pdf
10/06/2022 10:27 - Andreza Souto Maior: Bom dia pessoal!
Tudo bem?
Estão com alguma dúvida em relação a nova atividade?
Qualquer coisa mandem mensagem
10/06/2022 10:38 - Aristóteles Secret. Redenção: Ainda não iniciamos o atendimento dessa demanda Andreza, como teremos reuniões dos colegiados semana que vem estamos focado nas validações e complementação do status do plano 2022 para apresentar. As reuniões começam já semana que vem
10/06/2022 10:38 - Aristóteles Secret. Redenção: Assim que concluir as validações dessa parte atendemos a do pmv
10/06/2022 10:39 - Aristóteles Secret. Redenção: Semana que vem acredito que concluiremos todos
10/06/2022 10:42 - Andreza Souto Maior: Entendo.
Por essas questões que acho mais viável direcionar a atividade a uma pessoa da equipe para que não atrapalhe o andamento de outras demandas da secretaria.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D363501438979E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

São apenas complementações de informações. Acredito que não demande muito tempo para responder.
10/06/2022 10:44 - Andreza Souto Maior: As informações coletadas no monitoramento são também de grande importância para que seja levantado os resultados do programa para que novos projetos sejam elaborados para atender as Secretarias municipais
10/06/2022 10:45 - Andreza Souto Maior: O Estado está com várias atividades do Amazônia Agora...e está previsto algumas ações em relação a gestão ambiental nós municípios
10/06/2022 10:46 - Andreza Souto Maior: Qualquer dúvida ou dificuldade é só chamar.
10/06/2022 10:46 - Andreza Souto Maior: □□□□
10/06/2022 13:46 - Aristóteles Secret. Redenção: STK-20220610-WA0054.webp (arquivo anexado)
14/06/2022 11:32 - Andreza Souto Maior: Bom dia Equipe Redenção!
Como está a conclusão da atividade do monitoramento?
Estou aguardando o retorno de vcs.
Obrigada! 😉□□□□
14/06/2022 11:32 - Aristóteles Secret. Redenção: @559491318797 deu certo o envio?
14/06/2022 11:33 - Jullyana Zuza Redenção: Mensagem apagada
14/06/2022 11:33 - Jullyana Zuza Redenção: Bom dia
14/06/2022 11:33 - Jullyana Zuza Redenção: Vou verificar
14/06/2022 11:34 - Jullyana Zuza Redenção: Jajá confirmo
14/06/2022 11:37 - Jullyana Zuza Redenção: Está no Google drive
14/06/2022 11:40 - Andreza Souto Maior: Obrigada pessoal! Abraço a todos!
14/06/2022 11:41 - Jullyana Zuza Redenção: Por nada
17/06/2022 08:56 - Andreza Souto Maior: Bom dia a todos!
Passando para lembrar que semana que vem, de 21 a 24 acontecerá a Reunião de Acompanhamento do PMV em Marabá.
Gostaria que me confirmassem a presença de Redenção no evento.
Ressalto que a presença da secretaria é de grande importância. Será apresentado o Sislam e terá atendimento individual com o PMV e o Instituto Ágata.
Obrigada!
17/06/2022 09:02 - Aristóteles Secret. Redenção: Um email convite foi respondido confirmando a participação.
Bom dia
17/06/2022 09:03 - Andreza Souto Maior: Tá certo! Obrigada Secretário!□□□□
20/06/2022 22:02 - +55 94 9208-8170 saiu
27/06/2022 10:19 - Andreza Souto Maior: Bom dia a todos!
Como vão?
Secretário Aristóteles vamos precisar de fotos para anexar ao segundo relatório do monitoramento: da equipe da secretaria, da equipe utilizando os equipamentos e veículos doados pelo PMV...de preferência em ações da secretaria
Agradeço se puder enviar. Pode ser aqui no grupo.
Ótima semana a todos! 🙏
29/06/2022 08:19 - Andreza Souto Maior: Bom dia a todos!
Gostaria de informar que ontem a equipe do Instituto Ágata esteve em reunião e foi pontuado algumas questões que vou repassar para vocês.
Primeiramente, solicito que as fotos sejam enviadas até esta sexta-feira, 01/07/2022. Ressalto que precisamos de fotos da equipe completa da secretaria, da faixada da secretaria, dos setores (caso exista) bem como imagens utilizando os equipamentos e veículos doados pelo PMV, sobretudo durante as atividades rotineiras e ações da Secretaria.
Sobre a reunião, verificou-se que algumas informações preenchidas na última planilha estão vagas e será necessário sanar estas lacunas. Sendo assim, estou analisando cada item e fazendo uma lista do que precisa de complementação. Porém, para coletar essas informações entrarei em contato direto com a pessoa responsável pelo envio. Sendo assim, já peço encarecidamente que seja disponibilizado um tempo para que façamos essa atividade. Pretendo fazer contato via ligação telefônica convencional ou vídeo chamada pelo WhatsApp.
Também enviarei um questionário, já preenchido e revisado, salvo se necessário complementação de informações, para que seja confirmada as informações e assinado pelo responsável.
Tentarei fazer tudo até sexta-feira, pois temos até domingo para repassar as informações para a equipe de relatório.
Caso eu não tenha êxito na coleta dessas atividades por falta da colaboração do município, infelizmente o relatório será finalizando com o que tivermos. Tenham em mente que o monitoramento também é uma demanda importante da secretaria.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D363501438979E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

29/06/2022 08:19 - Andreza Souto Maior: Ressalto ainda que, o Projeto está em fase de conclusão e este será o último monitoramento com fins de coleta dos resultados. Todas as informações fornecidas pela secretaria, seja ela positiva ou negativa, serão de grande importância para elaboração de novos projetos. Portanto, não percam a oportunidade de expor seus sucessos e dificuldades para que os próximos projetos possam contemplar o que ainda precisa ser melhorado.
Desde já agradeço a colaboração de todos.
29/06/2022 08:21 - Aristóteles Secret. Redenção: Bom dia.
29/06/2022 08:39 - Aristóteles Secret. Redenção: Bom dia.
Minhas impressões é que se você Andreza nao tentar melhorar a forma de recepção e compreensão das informações solicitadas elas sempre poderão parecer "vagas" para você.
Ressalto que todos os monitoramento que tivemos quer seja on line, com envio de validações e ou presencial com o responsável do pmv vindo na base e fazendo registro, quando houveram duvidas foi feito contato pessoalmente, como o caso requer urgencia e vejo que você replicou (no segundo momento complementar do monitoramento) solicitando informações que ja havíamos enviados, sugiro que agende comigo um horario para falar pelo telefone e retirar as dúvidas das informações "vagas", adianto também que amanhã as 10 horas estarei no NEPMV com a juliane (caso ela melhore) e se quiser podemos falar pessoalmente com algum representante do instituto caso esteja por aqui ou com você caso esteja em Belém.
Por fim no tocante as fotos solicitarei o registro fotográfico neste momento dos computadores em mesa e demais informações. A caminhonete esta comigo em Belém e como nao tem como fazer cenarizacao enviaremos algumas de nossas operações.
Fico a disposição, e aos membros desta comissão da SEMMA fiquem ciente que eu ficarei a disposição para retirada pessoalmente com a Andreza (basta apenas ela agendar um horario comigo) acerca das duvidas das informações vagas citadas e caso preciso de mais dados para validar falo com vocês.
Bom dia
29/06/2022 08:42 - Aristóteles Secret. Redenção: @559492487060 vou te passar instrucao no pv
29/06/2022 08:43 - +55 94 9248-7060: ok
29/06/2022 08:44 - Aristóteles Secret. Redenção: Até daqui a pouco seguirá as fotos
29/06/2022 08:44 - Aristóteles Secret. Redenção: Obg
29/06/2022 08:45 - Andreza Souto Maior: Secretário...eu ressalto que disse algumas informações...e tudo está sendo tabulado por mim...todas as informações repassadas por vocês...apenas têm algumas dúvidas que serão sanadas diretamente com você. E fico feliz em dizer que Redenção é um dos município mais organizados e que poucas informações precisamos complementar
29/06/2022 08:45 - Aristóteles Secret. Redenção: Estou a disposição
29/06/2022 08:46 - Aristóteles Secret. Redenção: Se quiser podemos falar hj pelo telefone pela manha
29/06/2022 08:46 - Aristóteles Secret. Redenção: Ou no nepmv caso esteja em Belém como eu ja havia dito
29/06/2022 08:46 - Aristóteles Secret. Redenção: Obg pelas observações e destaques acerca do município
29/06/2022 08:46 - Andreza Souto Maior: Me perdoe por me fazer entender mal. Algumas coisas de que disse valem mais para alguns municipios do que para outros...por isso estou relacionado tudo por município para que sejamos pontuais e não tomemos muito tempo da equipe
29/06/2022 08:49 - Andreza Souto Maior: Desejo que não me tome como inimiga, sou apenas uma colaboradora e estou apenas fazendo o meu trabalho que é em prol das secretarias.
29/06/2022 08:49 - Aristóteles Secret. Redenção: Tudo bem. Estamos todos em prol do mesmo objetivo
29/06/2022 08:49 - Aristóteles Secret. Redenção: STK-20220610-WA0054.webp (arquivo anexado)
29/06/2022 08:49 - Andreza Souto Maior: Muito obrigada!
29/06/2022 08:49 - Andreza Souto Maior: □□□□
29/06/2022 08:50 - Aristóteles Secret. Redenção: Ja passamos por vários monitoramento e sabemos como funciona, as vzs mesmo ja pronto ainda merecem alguns ajustes. Ja compreendemos isso, peço que assim que concluir nos envie para lermos validamos retornar para vcs e apos o ok assinamos
29/06/2022 08:53 - Andreza Souto Maior: Está bem! Em breve estarei enviando
29/06/2022 08:53 - Andreza Souto Maior: Obrigada! Bom dia!
29/06/2022 09:01 - +55 94 9248-7060: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 09:01 - +55 94 9248-7060: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 09:01 - +55 94 9248-7060: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 09:01 - +55 94 9248-7060: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 09:01 - +55 94 9248-7060: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 09:12 - Andreza Souto Maior: Muito obrigada!
29/06/2022 09:12 - Aristóteles Secret. Redenção: Destaco que hj ela esta sem plotagens, estamos ainda esperando nossa bendita licitacao para renovação

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D363501438979E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

29/06/2022 09:15 - Andreza Souto Maior: Ok
29/06/2022 09:17 - Aristóteles Secret. Redenção: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 09:17 - Aristóteles Secret. Redenção: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 09:17 - Aristóteles Secret. Redenção: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 09:17 - Aristóteles Secret. Redenção: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 09:17 - Aristóteles Secret. Redenção: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 09:18 - Aristóteles Secret. Redenção: Pronto faltava o último predio
29/06/2022 09:18 - Aristóteles Secret. Redenção: Agora fim
29/06/2022 09:18 - Aristóteles Secret. Redenção: Nos que agradecemos obg
29/06/2022 09:21 - Andreza Souto Maior: □□□□
29/06/2022 09:26 - Andreza Souto Maior: Só um detalhe em relação as fotos. Precisaremos de autorização dos servidores que aparecem nas fotos. Vou enviar um formulário único para que todos possam assinar
29/06/2022 09:40 - Aristóteles Secret. Redenção: Ok
29/06/2022 09:45 - Andreza Souto Maior: vou mandar pelo e-mail
29/06/2022 09:48 - Andreza Souto Maior: AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx (arquivo anexado)
AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
29/06/2022 09:48 - Andreza Souto Maior: já enviei no email tbm
29/06/2022 09:48 - Andreza Souto Maior: bom dia a todos
29/06/2022 09:48 - Ana Paula Ruiz Redenção: acuso recebimento
29/06/2022 09:48 - Andreza Souto Maior: obrigada!
29/06/2022 11:10 - Aristóteles Secret. Redenção: De providencias
29/06/2022 13:14 - Ana Paula Ruiz Redenção: BNDES.pdf (arquivo anexado)
BNDES
29/06/2022 13:26 - Andreza Souto Maior: Recebido! Muito obrigada Ana Paula! 😊
01/07/2022 10:09 - Andreza Souto Maior: Bom dia pessoal!
Eu encaminhei ontem o questionário para complementação das informações... não sei se vcs já verificaram...
Eu preenchi com tudo que eu tinha, o que pesquisei e o que vcs enviaram...mas alguns itens eu realmente não consegui...e já até o Secretário está ciente 🙏
Então aguardo o retorno de vcs tá bem?
Abraço
01/07/2022 11:42 - Andreza Souto Maior: Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022.REDENÇAO-1.docx (arquivo anexado)
Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022.REDENÇAO.docx
01/07/2022 11:43 - Aristóteles Secret. Redenção: PTT-20220701-WA0049.opus (arquivo anexado)
01/07/2022 11:43 - Andreza Souto Maior: Pessoal, enviei novamente o questionário pq recebi algumas informações do Secretário.
01/07/2022 11:43 - Aristóteles Secret. Redenção: PTT-20220701-WA0048.opus (arquivo anexado)
01/07/2022 11:44 - Andreza Souto Maior: Obrigada pela colaboração de todos! bom
01/07/2022 11:44 - Andreza Souto Maior: bom fim de semana
01/07/2022 12:03 - +55 94 9248-7060: ok ari
01/07/2022 12:22 - Aristóteles Secret. Redenção: Obg
01/07/2022 12:26 - +55 94 9248-7060: Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022.REDENÇAO.pdf (arquivo anexado)
Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022.REDENÇAO.pdf
01/07/2022 12:28 - Andreza Souto Maior: 😊
01/07/2022 12:28 - Andreza Souto Maior: 👏👏👏👏
01/07/2022 12:28 - Andreza Souto Maior: Recebido pessoal!
01/07/2022 12:28 - Andreza Souto Maior: Obrigada a todos!
01/07/2022 12:30 - Aristóteles Secret. Redenção: STK-20220610-WA0054.webp (arquivo anexado)
01/07/2022 12:30 - Aristóteles Secret. Redenção: Amem
01/07/2022 12:30 - Aristóteles Secret. Redenção: Obg a todos
01/07/2022 12:30 - Aristóteles Secret. Redenção: Podemos então encerrar este grupo ne, e ficamos a disposição Andreza no Pv agradeçer a todos os membros pelo empenho
01/07/2022 12:30 - Aristóteles Secret. Redenção: E a vc pela atencao
01/07/2022 12:31 - Aristóteles Secret. Redenção: Muito obg a todos
01/07/2022 12:31 - Ana Paula Ruiz Redenção: STK-20220701-WA0056.webp (arquivo anexado)
01/07/2022 12:31 - Aristóteles Secret. Redenção: Rs
01/07/2022 12:31 - Aristóteles Secret. Redenção: STK-20220701-WA0055.webp (arquivo anexado)

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D363501438979E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

01/07/2022 12:31 - Aristóteles Secret. Redenção saiu
01/07/2022 12:32 - Andreza Souto Maior: Kkk...tá bem.. qualquer coisa entro em contato diretamente
01/07/2022 12:32 - Andreza Souto Maior: Abraço para todos
01/07/2022 12:32 - +55 94 9248-7060 saiu
01/07/2022 12:32 - Ana Paula Ruiz Redenção saiu
01/07/2022 13:44 - +55 94 9268-2010 saiu

Conversa com Secretário de Municipal de Meio Ambiente Aristóteles Alves

30/06/2022 09:26 - Aristóteles Secret. Redenção: te encaminhei o e-mail que enviamos para eles no mes 03
30/06/2022 09:26 - Aristóteles Secret. Redenção: e por aqui é a nova apolice de seguro da ranger que renovou
30/06/2022 09:26 - Andreza Souto Maior: Sim...Santana e Ourilandia já tem projeto para instalação de parques ambientais tbm
30/06/2022 09:26 - Aristóteles Secret. Redenção: Olha ai
30/06/2022 09:27 - Aristóteles Secret. Redenção: Respondemos esse ano
30/06/2022 09:27 - Andreza Souto Maior: Ok. Vou verificar aqui... obrigada!
30/06/2022 09:27 - Aristóteles Secret. Redenção: Sgora fica facil
30/06/2022 09:28 - Andreza Souto Maior: Vai faltar só informações sobre as capacitações e os funcionários. Você acha que se eu enviar para a Ana Paula ou a Bruna...elas conseguem responder?
30/06/2022 09:36 - Aristóteles Secret. Redenção: O que vc quer saber dessa capacitação mesmo?
30/06/2022 09:36 - Aristóteles Secret. Redenção: Quem fez?
30/06/2022 09:37 - Aristóteles Secret. Redenção: Lembro que tinha falado dos efetivos e tal ...
30/06/2022 09:38 - Andreza Souto Maior: Tem uma lista de capacitações oferecidas pelo PMV... Aí precisa informar quantos funcionários foram capacitados em cada uma delas
30/06/2022 09:39 - Aristóteles Secret. Redenção: Na semma relacionados a técnicos aprovado em concurso publico
01 engenheiro florestal
02 analista 01 com formação em engenharia florestal e especializado em geoprocessamento
01 engenheiro de minas

O restante daquele quadro todos sao contratados, infelizmente
30/06/2022 09:39 - Andreza Souto Maior: E sobre os funcionários...eu coloquei todos que foi passado no questionário anterior...mas agora é pra informar dentro de cada área quantos são efetivos
30/06/2022 09:39 - Aristóteles Secret. Redenção: Manda naquele grupo la por gentileza
30/06/2022 09:39 - Aristóteles Secret. Redenção: De efetivo a mais temos
30/06/2022 09:39 - Andreza Souto Maior: Tudo bem
30/06/2022 09:40 - Aristóteles Secret. Redenção: 02 assistentes admnistrativos
01 fiscal ambiental
01 motorista
30/06/2022 09:40 - Aristóteles Secret. Redenção: De efetivos
30/06/2022 09:40 - Andreza Souto Maior: 👍
30/06/2022 09:40 - Aristóteles Secret. Redenção: Ai os outros efetivos ja é relacionados a servicos de manutencao e guarda patrimonial
30/06/2022 09:40 - Aristóteles Secret. Redenção: Queres isso tbm ?
30/06/2022 09:41 - Andreza Souto Maior: IMG-20220630-WA0015.jpg (arquivo anexado)
Tem essa tabela por setor
30/06/2022 09:41 - Aristóteles Secret. Redenção: Desse é ao contrário
02 serviços gerais contratatados o restante efetivos
03 guardas contratados o restante efetivos
30/06/2022 09:41 - Andreza Souto Maior: IMG-20220630-WA0016.jpg (arquivo anexado)
E essa por área
30/06/2022 09:42 - Aristóteles Secret. Redenção: Pere deixa eu mandar aqui para a responsável pelo RH
30/06/2022 09:42 - Aristóteles Secret. Redenção: Que ela responde pra nos
30/06/2022 09:42 - Andreza Souto Maior: Tudo bem 😎
30/06/2022 09:42 - Aristóteles Secret. Redenção: Manda ai em arquivo editavel
30/06/2022 09:42 - Andreza Souto Maior: Obrigada Aristóteles
30/06/2022 09:42 - Aristóteles Secret. Redenção: Tem no word?
30/06/2022 09:42 - Andreza Souto Maior: Sim
30/06/2022 09:42 - Aristóteles Secret. Redenção: Mande
30/06/2022 09:42 - Andreza Souto Maior: Só um minuto

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D363501438979E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

30/06/2022 09:42 - Andreza Souto Maior: Mando no grupo?
30/06/2022 09:43 - Aristóteles Secret. Redenção: Pra mim aqui
30/06/2022 09:43 - Andreza Souto Maior: Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022.REDENÇAO.docx (arquivo anexado)
Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022.REDENÇAO.docx
30/06/2022 10:07 - Andreza Souto Maior: Oi.
Vc sabe me informar se educação ambiental já integra a grade curricular nas escolas municipais como disciplina?
30/06/2022 10:11 - Aristóteles Secret. Redenção: Sim
30/06/2022 10:11 - Aristóteles Secret. Redenção: Integra
30/06/2022 10:11 - Aristóteles Secret. Redenção: De forma transversal e interdisciplinar
30/06/2022 10:11 - Andreza Souto Maior: Que ótimo!
30/06/2022 10:11 - Andreza Souto Maior: Obrigada!
30/06/2022 10:11 - Aristóteles Secret. Redenção: 🤝
30/06/2022 10:24 - Andreza Souto Maior: Aristóteles você pode dar uma olhadinha nos últimos itens do questionário...sobre ações inovadores realizadas pela secretaria (relacionados a novas tecnologias, energia limpa, coleta seletiva, crédito de carbono, redd+, etc)
Eu mencionei o trabalho no parque, acho que é um trabalho diferenciado e tbm a guarda ambiental...esse item poucos têm, acho relevante.
A Beatriz me falou sobre o monitoramento das licenças que a secretaria faz...isso tbm é bastante relevante...
30/06/2022 10:24 - Andreza Souto Maior: E o último são sugestões, recomendações...outras informações que vc achar relevantes... não é obrigatória
30/06/2022 10:26 - Andreza Souto Maior: Eu não estou em Belém..mas a Beatriz está...ela disse que vai tentar encontrá-lo
30/06/2022 10:26 - Andreza Souto Maior: □□□□
30/06/2022 10:55 - Aristóteles Secret. Redenção: Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022.REDENÇAO.docx (arquivo anexado)
Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022.REDENÇAO.docx
30/06/2022 10:56 - Aristóteles Secret. Redenção: Sobre esses dois últimos pedidos depois dou uma olhadinha
30/06/2022 10:57 - Aristóteles Secret. Redenção: Ta corrido
30/06/2022 10:58 - Andreza Souto Maior: Tudo bem! Agradeço de ♡
30/06/2022 10:58 - Andreza Souto Maior: Bom dia Aristóteles! □□□□
30/06/2022 13:17 - Andreza Souto Maior: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 13:18 - Andreza Souto Maior: Mandaram essa foto 😊
30/06/2022 13:18 - Andreza Souto Maior: Obrigada pelo seu apoio e colaboração □□□□
30/06/2022 13:37 - Aristóteles Secret. Redenção: 😊
30/06/2022 13:37 - Aristóteles Secret. Redenção: Gorinha ja te respondo
30/06/2022 13:37 - Aristóteles Secret. Redenção: No almoco....
30/06/2022 13:37 - Andreza Souto Maior: Poxa muito obrigada mesmo
01/07/2022 10:17 - Aristóteles Secret. Redenção: PTT-20220701-WA0025.opus (arquivo anexado)
01/07/2022 10:18 - Aristóteles Secret. Redenção: PTT-20220701-WA0026.opus (arquivo anexado)
01/07/2022 10:18 - Aristóteles Secret. Redenção: PTT-20220701-WA0027.opus (arquivo anexado)
01/07/2022 10:19 - Andreza Souto Maior: Ouvindo... obrigada Aristóteles!
01/07/2022 10:21 - Aristóteles Secret. Redenção: PTT-20220701-WA0028.opus (arquivo anexado)
01/07/2022 10:31 - Andreza Souto Maior: Perfeito! ✔
01/07/2022 10:31 - Andreza Souto Maior: Vou passar para o questionário e vou ter que reenviar com essas atualizações
01/07/2022 10:31 - Aristóteles Secret. Redenção: Vc precisa de mais algo?
01/07/2022 10:31 - Andreza Souto Maior: Pois será necessário sua assinatura
01/07/2022 10:31 - Aristóteles Secret. Redenção: Ok
01/07/2022 10:32 - Aristóteles Secret. Redenção: Pode ser assinatura eletronica?
01/07/2022 10:31 - Andreza Souto Maior: PTT-20220701-WA0029.opus (arquivo anexado)
01/07/2022 10:33 - Andreza Souto Maior: Sim
01/07/2022 10:33 - Aristóteles Secret. Redenção: Ok
01/07/2022 10:34 - Aristóteles Secret. Redenção: Ok fico no seu aguardo
01/07/2022 10:34 - Andreza Souto Maior: Muito obrigada! 😊□□□□
01/07/2022 10:34 - Aristóteles Secret. Redenção: Pode mandar no grupo o relatorio que peco para assinarem

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D363501438979E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

1.2- Contato via trocas de e-mails.

Gmail — instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

Atividade - 2º relatório- Monitoramento GAM

instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com> 8 de junho de 2022 10:50
Para: meioambiente@redencao.pa.gov.br

Prezados,

Dando continuidade as atividades de monitoramento do PMV, envio planilha para coleta das informações para o 2° Relatório de Monitoramento. Algumas informações já foram respondidas, porque elas já estavam no questionário anterior. Se houver discordância, por favor, fazer a devida correção.
Solicito que seja colocado o máximo de informações. Pois, precisamos de riqueza de detalhes no relatório.
O prazo para entrega é **13/06/2022**.
Qualquer dúvida, por favor entre em contato.
Agradeço a colaboração.
Atenciosamente,

--
Andreza Souto Maior
Eng. Florestal
Msc. em Ciências Florestais
Instituto Ágata
(93) 99185.4254

Resultados GAM Base Local Araguaia.xlsx
39K

04/07/22, 11:05 Gmail - Questionário de complementação de informações- resultados da GAM

Gmail — instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

Questionário de complementação de informações- resultados da GAM

instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com> 30 de junho de 2022 17:03
Para: meioambiente@redencao.pa.gov.br

Boa tarde,
Conforme informações repassadas via app de mensagens, segue em anexo questionário para confirmação e complementação das informações referentes aos resultados da GAM.
Após preenchimento, por favor assinar e reenviar para este email.

Atenciosamente,

--
Andreza Souto Maior
Eng. Florestal
Msc. em Ciências Florestais
Instituto Ágata
(93) 99185.4254

Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022.REDENÇAO.docx
169K

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

2 – Questionário de Complementação de Informações: Gestão Ambiental Municipal

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: REDENÇÃO
Responsável pelas informações: ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Cargo do entrevistado: SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Contatos do entrevistado (Telefone): (94) 99120-3801
E-mail:

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Complementar Nº 003 de 07 de novembro de 2005.
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Complementar Nº 003 de 07 de novembro de 2005.
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Complementar Nº 024 de 03 de novembro de 2003.
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Complementar Nº 024 de 03 de novembro de 2003.
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Complementar Nº 024 de 03 de novembro de 2003.
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Complementar Nº 003 de 07 de novembro de 2005.
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Complementar nº 066 de 28 de junho de 2013

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Complementar Nº 001 de 07 de Novembro de 2005
Lei de Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental	Lei Complementar nº 107 de 20 de dezembro de 2019.
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Resolução Nº 02, De 25 De Outubro De 2017 Lei Estadual 7.638 de 07 de Julho de 2012 e Decreto Estadual 775 de 26 de Junho de 2013

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Programa de Educação Ambiental Continuada	Ano todo	Comunidades da zona urbana e rural
Campanha de Conscientização sobre a poluição das aguas	Ano todo	População em geral
Campanha sobre Queimadas	De junho a setembro	População em geral
Campanha sobre produção e descarte de resíduos	Ano todo	População em geral
Programa Corta Fogo	Ano todo	Comunidades da zona rural
Projeto Descoberta no Parque Ambiental	Ano todo	Alunos das escolas do município

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatorios fotograficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
	transversal e interdisciplinar	

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D363501438979E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4 12	Doação PMV Recurso da Secretaria/Prefeitura
Notebook	2	Recurso da Secretaria/Prefeitura
Carro	1 1	Doação PMV Recurso da Secretaria/Prefeitura
Moto	8	Recurso da Secretaria/Prefeitura
Embarcação	-	-
Receptor GPS	4	Recurso da Secretaria/Prefeitura
Drone	-	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	1	Recurso da Secretaria/Prefeitura
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	063/2018-NEPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Sim. Março/2022	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	3	Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	6	Desde a criação da SEMMA
Geoprocessamento	3	Desde a criação da SEMMA
Administrativo	18	Desde a criação da SEMMA

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Educação Ambiental	2	Desde a criação da SEMMA
Outros:		

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	8	2
Técnico	19	7
Serviços Gerais	4	-
Guarda Patrimonial	13	7
Motorista	1	1

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	4	-
Engenheiro Florestal	1	1
Engenheiro Agrônomo	-	-
Geologo	-	-
Sociologo	-	-
Advogado	-	-
Pedagogo	1	-
Biologo	1	-
Administrador (Secretario)	1	1
Engenheiro químico	1	1
Gestor Ambiental	1	-
Técnico em agropecuária	1	-
Técnico em meio ambiente	2	-
Guarda Patrimonial	13	7

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D363501438979E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro de Minas	1	1

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	0
Verificação do Desmatamento em Campo	3
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	1
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	2
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	0

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Geoinformação na SPU: conceitos, fundamentos e tecnologias	1
Análise e Validação do CAR	1
Seminário Integrado de Águas e Clima	1

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: 1. A secretaria tem um trabalho de apoio junto a atualização do plano diretor do município com a inclusão do sistema de áreas verdes com intuito de ser gerido pela SEMMA. 2. Foi criado o Centro Municipal de Referência em Educação Ambiental, criado a partir da criação da Vila Ambiental dentro do Parque Ambiental de Redenção, área que foi destinada exclusivamente para sensibilização e educação ambiental da sociedade civil e alunos das escolas do município, envolvendo os temas: flora, gamoplasma florestal, resíduos sólidos, etc. A Vila Ambiental tem sala ecológica, área de lazer, auditório, trilha sensorial. A secretaria realiza dentro desse espaço um trabalho de resgate de animais, combatendo a biopirataria, além disso, tem uma atividade específica em relação a preservação das Araras.

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

3. A secretaria possui uma certificação de desempenho ambiental, atividade que do Programa Semma na Minha Empresa, que é um programa que monitora as atividades potencialmente poluidoras licenciadas pelo município. Elas são objeto de auditorias acerca do desempenho da implantação e o desenvolvimento do projeto ambiental que foi aprovou pela secretaria. Esse monitoramento é anual e no ato da renovação da licença ambiental, o interessado tem que apresentar o *Certificado de Desempenho Ambiental*. Esta é uma das condicionantes da licença. A Semma também executa o Programa Arboriza Redenção, implantado dentro da secretaria com o intuito de arborizar o município com espécies nativas da região. Foram cerca de 6.000 mudas (Ipê, Quaresmeira, Pau-preto, etc.) desde o início do programa em espaços públicos, como praça e canteiros centrais.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.
Há a necessidade de pensar especificamente sobre biomas, pois algumas regiões paraenses, no caso de Redenção, tem biomas distintos: Cerrado e Floresta. Redenção já tem uma gestão ambiental consolidada em relação ao bioma Floresta, pois a secretaria já faz o monitoramento de toda essa área, a mesma já está consolidada, pré-definida e pré-ordenadas. Atualmente, a secretaria apenas acompanha e monitora essas áreas para que não haja o avanço de supressão da vegetação não autorizada e as demais tem-se trabalhado os problemas de regularização ambiental com a análise e validação do CAR, com o licenciamento ambiental ou com a fiscalização ostensiva. Diante disso, acredita-se que deve ter um olhar distinto, mais bem avaliado em relação ao Bioma Cerrado. Haja vista, que a nossa região, assim como a região do nordeste paraense, houve uma grande um grande avanço, com a abertura de novas fronteiras agrícolas, transformando o solo, dando início a um novo modelo econômico que é uma agricultura intensiva dentro do Bioma Cerrado. Sendo assim, a gestão deve ter um olhar específico com apoio do Estado, como por exemplo, na formação de corredores ecológicos, formação de paisagens e no desenvolvimento sustentável dessa parte territorial dessas áreas.

Respondido em: 01 / 07 /2022

ARISTOTELES ALVES DO NASCIMENTO:[redacted]
[redacted]

Assinado de forma digital por ARISTOTELES ALVES DO NASCIMENTO[redacted]
Dados: 2022.07.01 12:21:17 -03'00'

Assinatura do responsável pelas informações

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

3 - Documentos Recebidos:

3.1 - Lei Nº 003/2005 – Código de Meio de Ambiente e Sistema Municipal de Meio Ambiente de Redenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ESTADO DO PARÁ
PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CÓDIGO DO MEIO AMBIENTE E SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL, PROTEÇÃO, CONTROLE E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E USO ADEQUADO DOS RECURSOS NATURAIS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE PAULO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Para, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

CÓDIGO DO MEIO AMBIENTE

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei institui o Código do Meio Ambiente, estabelece as bases normativas para a Política Municipal do Meio Ambiente e cria o Sistema Municipal do Meio Ambiente - SIMMA, para administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais do Município de Redenção.

Parágrafo único - Integra esta lei os seguintes Anexos:

1

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

3.2 - Lei Nº 024/2003 – Política Municipal de Meio Ambiente de Redenção

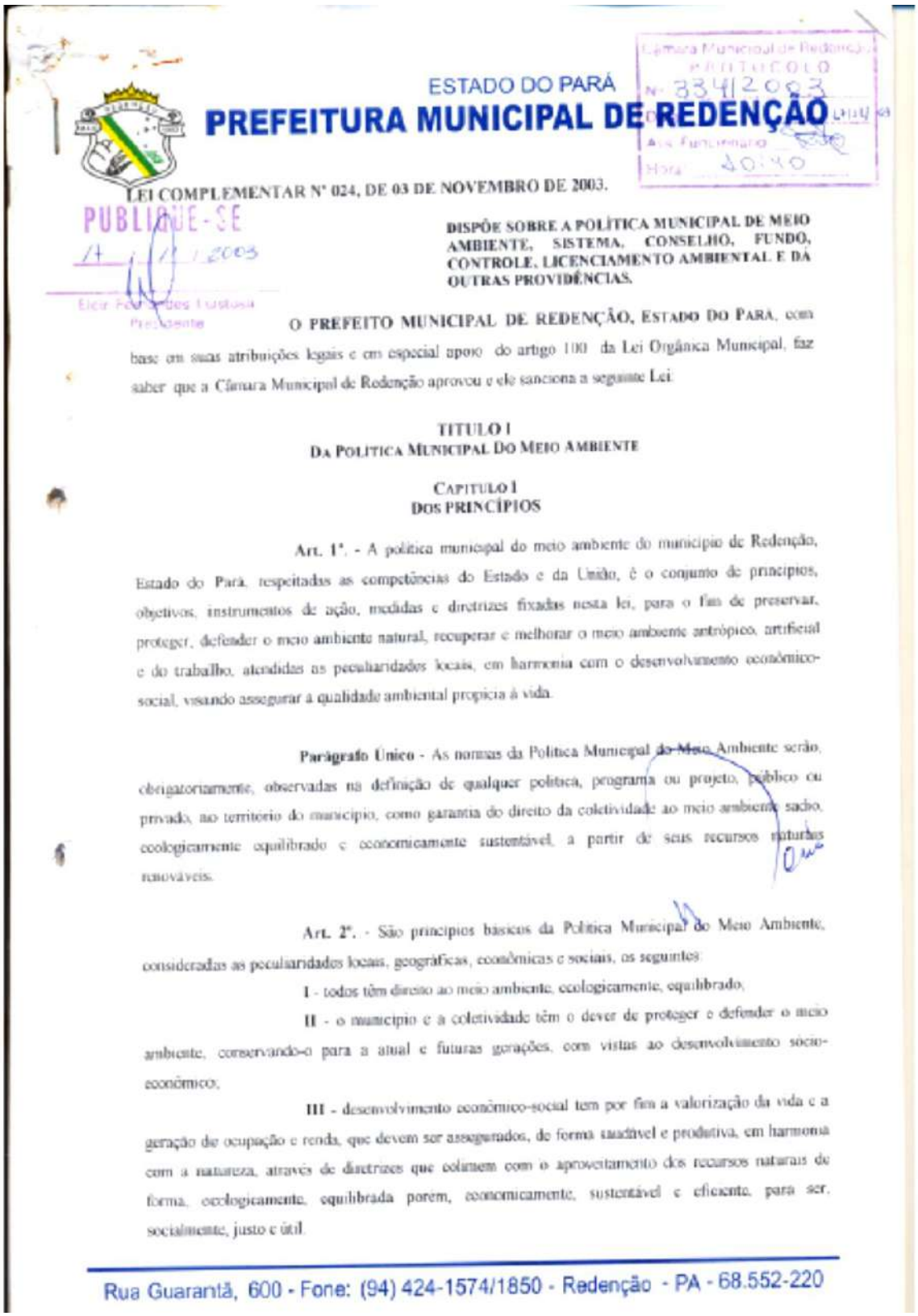

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 334/2003
Ass. Funcionário
Hora 10:30

LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

PUBLIQUE-SE
17 / 11 / 2003
Elcir Fernandes Fontana
Presidente

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SISTEMA, CONSELHO, FUNDO, CONTROLE, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, com base em suas atribuições legais e em especial apoio do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Redenção aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TITULO I
DA POLITICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CAPITULO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º. - A política municipal do meio ambiente do município de Redenção, Estado do Pará, respeitadas as competências do Estado e da União, é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixadas nesta lei, para o fim de preservar, proteger, defender o meio ambiente natural, recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades locais, em harmonia com o desenvolvimento econômico-social, visando assegurar a qualidade ambiental propícia à vida.

Parágrafo Único - As normas da Política Municipal do Meio Ambiente serão, obrigatoriamente, observadas na definição de qualquer política, programa ou projeto, público ou privado, no território do município, como garantia do direito da coletividade ao meio ambiente sadio, ecologicamente equilibrado e economicamente sustentável, a partir de seus recursos naturais renováveis.

Art. 2º. - São princípios básicos da Política Municipal do Meio Ambiente, consideradas as peculiaridades locais, geográficas, econômicas e sociais, os seguintes:

I - todos têm direito ao meio ambiente, ecologicamente, equilibrado;

II - o município e a coletividade têm o dever de proteger e defender o meio ambiente, conservando-o para a atual e futuras gerações, com vistas ao desenvolvimento sócio-econômico;

III - desenvolvimento econômico-social tem por fim a valorização da vida e a geração de ocupação e renda, que devem ser assegurados, de forma saudável e produtiva, em harmonia com a natureza, através de diretrizes que colimem com o aproveitamento dos recursos naturais de forma, ecologicamente, equilibrada porém, economicamente, sustentável e eficiente, para ser, socialmente, justo e útil.

Rua Guarantã, 600 - Fone: (94) 424-1574/1850 - Redenção - PA - 68.552-220

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

3.3 - Documentos Recebidos: Lei Complementar Nº 101/2019 – Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Poder Executivo de Redenção

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 20119
Data: 21/03/2019
Hora: 16:30
Ass. Func.:

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Redenção e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais, o Município de Redenção disporá de órgãos da Administração Direta e Indireta, integradas segundo os setores de atividades relativas às metas e objetivos definidos nesta Lei.

§ 1º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. A Administração Direta compreende o exercício das atividades de administração pública municipal, executadas diretamente pelos órgãos administrativos.

§ 3º. Administração Indireta será composta pelas entidades dotadas de personalidade jurídica própria, criadas através de leis específicas.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA

Art. 2º Os órgãos da Prefeitura Municipal de Redenção, diretamente subordinados ao Chefe do Executivo, estão agrupados em:

I - **Órgão de coordenação, supervisão e integração municipal** - com a responsabilidade de coordenar, integrar e monitorar as ações de todos os órgãos da administração direta, bem como promover a articulação desses órgãos com os da administração indireta e fundacional.

II - **Órgãos de assessoramento** – com a responsabilidade de assistir ao Chefe do Executivo Municipal e dirigentes de alto nível hierárquico no planejamento, na organização e no acompanhamento e controle dos serviços municipais;

III - **Órgãos auxiliares** – são aqueles que executam tarefas administrativas e financeiras, com a finalidade de apoiar aos demais na consecução de seus objetivos institucionais;

Rua Guaraná, 600 – Vila Paulista - CEP: 68.552-220 FONE/FAX: (94) 3424-1574/1850

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D363501438979E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

3.4 - Lei Complementar Nº 66/2013 – Plano Municipal de Regularização Fundiária, Ocupação e Uso de Propriedade Urbana de Redenção.

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE
02/07/2013

PUBLICADO NO MURAL DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 94 E 95 DA LOMR
REDENÇÃO: 28 / 06 / 2013

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 66/2013 **DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 294/13
Data: 02/07/2013
Ass. Funcionário:
Hora: 8:40

Cria o Plano Municipal de Regularização Fundiária, Ocupação e Uso da Propriedade Urbana do Município de Redenção, para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social ou Regularização Fundiária de Interesse Específico e uso da propriedade urbana em consonância com sua função social.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Esta Lei cria o "Plano Municipal de Regularização Fundiária, Ocupação e Uso da Propriedade Urbana de Redenção" que contempla a política pública de Regularização Fundiária do Município de Redenção.

Art. 2º– São objetivos do Plano Municipal de Regularização Fundiária, Ocupação e Uso da Propriedade Urbana de Redenção:

I - Estabelecer as diretrizes e os critérios para viabilizar o regular parcelamento do solo urbano ocupado em Áreas de Interesse Social (AIS), Áreas em Processo de Ocupação (APO) ou Áreas de Interesse Específico (AIE);

II – Atribuir título de direitos reais aos seus ocupantes;

III – Garantir a eficácia do princípio constitucional da função social da propriedade associado ao equilíbrio ambiental, ao projeto urbanístico municipal, à implantação de políticas públicas de ocupação do espaço urbano;

IV – Garantir direitos de propriedade seguros, transacionáveis, bem distribuídos e acessíveis à maioria dos seus cidadãos.

Art. 3º – Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – área urbana: a parcela do território, contínua ou não, incluída nos perímetros urbanos pelo plano diretor ou lei municipal específica;

Rua Guarantã, 80 – Vila Paulista - CEP: 68.552-220
FONE/FAX: (94) 3424-1574/1850

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

3.5 - Lei Complementar Nº 001/2005 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Redenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ESTADO DO PARÁ
PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, QUE ORDENA O TERRITÓRIO E AS POLÍTICAS SETORIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JORGE PAULO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Para, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I

DAS FINALIDADES DO

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO

Art. 1º - O Plano Diretor de Desenvolvimento, que integra o processo de planejamento permanente do Município de Redenção, é o instrumento básico, abrangente e estratégico da política de desenvolvimento sustentável do Município, compondo um conjunto de objetivos e diretrizes capazes de orientar a ação governamental e privada na gestão da cidade, de acordo com a Lei 10.257/01 – Estatuto da Cidade.

Art. 2º - O Plano Diretor de Desenvolvimento, consubstanciado nas políticas, nas diretrizes e nos instrumentos desta Lei, tem por objetivo realizar o pleno desenvolvimento das funções sociais do município, da cidade e

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

3.6 - Lei Complementar Nº107/2019 – Criação do Parque Natural Municipal de Redenção

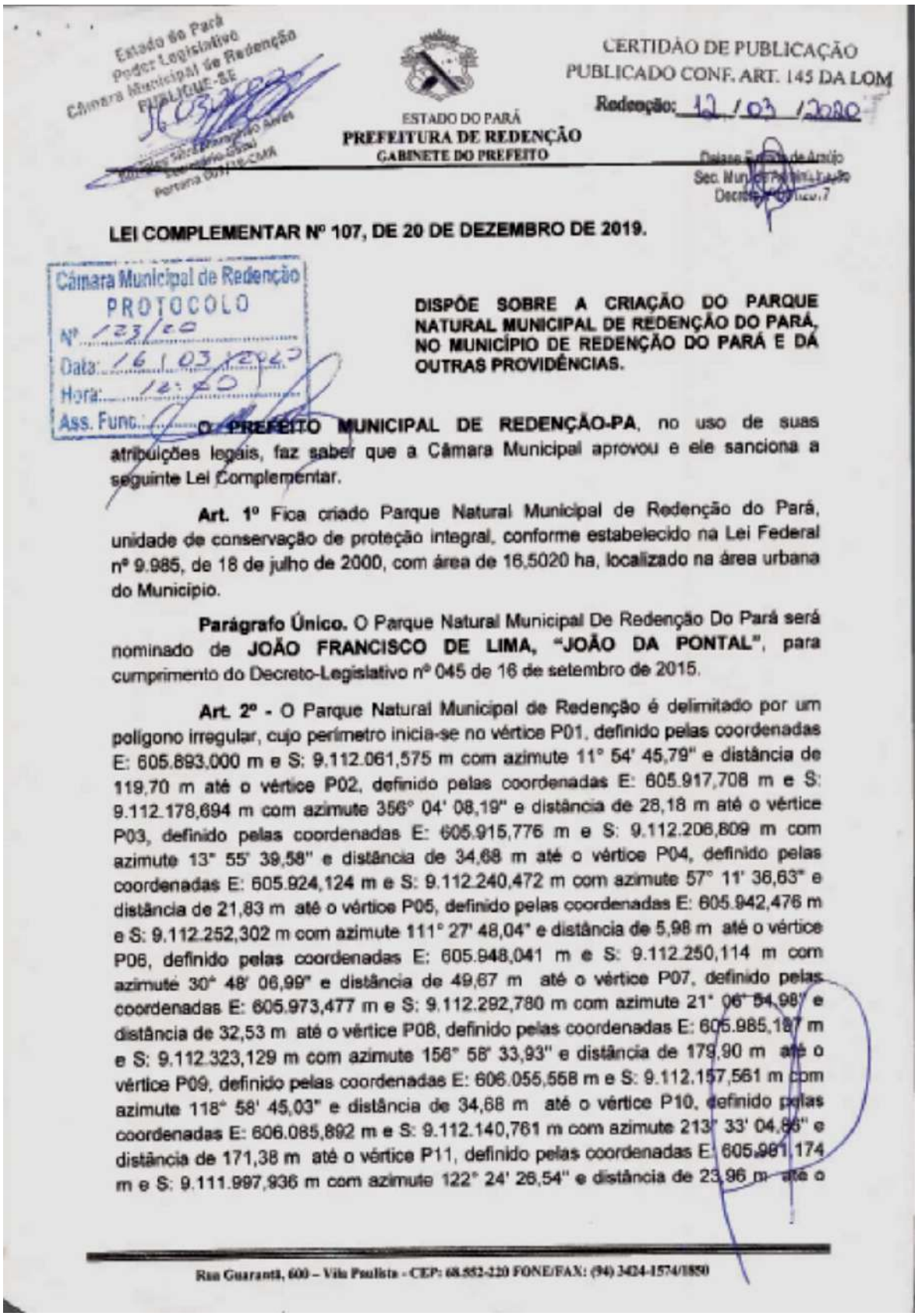

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLICADO - SE
16/03/2020

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM
Redenção: 12 / 03 / 2020

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 123/20
Data: 16/03/2020
Hora: 12:20
Ass. Func.:

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica criado Parque Natural Municipal de Redenção do Pará, unidade de conservação de proteção integral, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, com área de 16,5020 ha, localizado na área urbana do Município.

Parágrafo Único. O Parque Natural Municipal De Redenção Do Pará será nominado de **JOÃO FRANCISCO DE LIMA, "JOÃO DA PONTAL"**, para cumprimento do Decreto-Legislativo nº 045 de 16 de setembro de 2015.

Art. 2º - O Parque Natural Municipal de Redenção é delimitado por um polígono irregular, cujo perímetro inicia-se no vértice P01, definido pelas coordenadas E: 605.893,000 m e S: 9.112.061,575 m com azimute 11° 54' 45,79" e distância de 119,70 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas E: 605.917,708 m e S: 9.112.178,694 m com azimute 356° 04' 08,19" e distância de 28,18 m até o vértice P03, definido pelas coordenadas E: 605.915,776 m e S: 9.112.206,809 m com azimute 13° 55' 39,58" e distância de 34,68 m até o vértice P04, definido pelas coordenadas E: 605.924,124 m e S: 9.112.240,472 m com azimute 57° 11' 36,63" e distância de 21,83 m até o vértice P05, definido pelas coordenadas E: 605.942,476 m e S: 9.112.252,302 m com azimute 111° 27' 48,04" e distância de 5,98 m até o vértice P06, definido pelas coordenadas E: 605.948,041 m e S: 9.112.250,114 m com azimute 30° 48' 06,99" e distância de 49,67 m até o vértice P07, definido pelas coordenadas E: 605.973,477 m e S: 9.112.292,780 m com azimute 21° 06' 54,98" e distância de 32,53 m até o vértice P08, definido pelas coordenadas E: 605.985,187 m e S: 9.112.323,129 m com azimute 156° 58' 33,93" e distância de 179,90 m até o vértice P09, definido pelas coordenadas E: 606.055,558 m e S: 9.112.157,561 m com azimute 118° 58' 45,03" e distância de 34,68 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 606.085,892 m e S: 9.112.140,761 m com azimute 213° 33' 04,86" e distância de 171,38 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 605.991,174 m e S: 9.111.997,936 m com azimute 122° 24' 26,54" e distância de 23,96 m até o

Rua Guaranti, 600 – Vila Paulista - CEP: 68.552-220 FONE/FAX: (94) 3424-1574/1850

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

Lei Complementar que disciplina as taxas pelo exercício regular do poder polícia da SEMMA.

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 145 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Redenção-PA, em 08/11/2021.

Rontglov Silva Mesquita Alves
Secretário Geral
Portaria 003/19-CMR

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 715/21
Data: 23/11/2021
Hora: 11:45
Ass. Func.:

LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISCIPLINA AS TAXAS PELO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Ficam instituídas as taxas de licenciamento ambiental de empreendimentos, atividades e/ou serviços efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente, no âmbito do Município de Redenção, Estado do Pará.

Parágrafo único. Ficam sujeitos ao prévio licenciamento ambiental pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, as atividades poluidoras, utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivamente ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis, observadas as atribuições legais estabelecidas na legislação municipal vigente, resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado do Pará que estabelecer as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência dos Municípios no âmbito do Estado do Pará, ou outra que venha substituí-la, Lei Complementar Nº 140 de 08 de Dezembro de 2011 da Presidência da República ou qualquer outra que venha substituí-la, e regulamentações do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Redenção.

Art. 2º As taxas de licenciamento ambiental de Redenção têm como fato gerador o exercício do poder de polícia ambiental conferido a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Redenção, em matéria de licenciamento ambiental, cujos recursos serão alocados de acordo com as diretrizes fixadas em Lei.

§ 1º As taxas previstas no caput deste artigo incidirão sobre as atividades e empreendimentos isoladamente considerados

§ 2º O licenciamento de empreendimento que compreender mais de uma atividade vinculada e/ou derivada à atividade principal, será efetuado considerando o

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

4 - Relatório Semestral de Uso e Situação dos Bens Doados Através do Termo de Doação de Bens Móveis com Encargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RELATÓRIO ANUAL DE USO E SITUAÇÃO DOS BENS DOADOS ATRAVÉS DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS

Nº 001/2022 - NEPMV

Período Abrangido: janeiro a julho de 2022.

1.Introdução

Em cumprimento a Cláusula 4.2.2 do Termo de Doação 063/2018-NEPMV apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilização e conservação dos bens recebidos.

1.1. Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental

Item 1:

Bem/Equipamento:	Monitor de Vídeo
Marca:	HP
Modelo:	HSTND - 9131 - G
Cor:	Preto
No. De série:	BRG44704FC
Patrimônio:	000439
Situação:	Perfeito estado de conservação e uso
Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado:	Núcleo de Planejamento, Projetos, Convênios e Tesouraria

Rua Dinaldo Rui Arantes - Park dos Buritis I - 68.552-815

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

5 - Apólice de Seguro do Veículo doado pelo PMV

DADOS DA APÓLICE	
Nome:	FUNDO MUNIC DE MEIO AMBIENTE
CNPJ/ CPF :	19.377.962/0001-92
Endereço:	AV SANTA TERESA, 4 - JARDIM UMUARAMA - REDENCAO - PA - 68552-230
Atividade da empresa:	8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Vigência da apólice:	A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 03/05/2022 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 03/05/2023
Endosso:	0
Tipo de Endosso:	
Operação de negócio:	CONVENCIONAL
Apólice atual:	0531 10 3067004
Apólice anterior:	10 2859497
Nº proposta:	12 13165936
Contrato:	179060
Data emissão:	05/05/2022

CORRETOR	
Nome: UNIVERSO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	
CNPJ: 83.209.072/0001-70	Telefone: (94) 34241824
SUSEP Oficial: 202093177	SUSEP Porto: LI968J

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

DESCRIÇÃO
Item: 1
Vigência Item: 03/05/2022 ATÉ 03/05/2023
Veículo: FORD NOVA RANGER CAB DUPLA XLS 2.2 4X4 - 5 PASS
Fabricação /Modelo: 2017 / 2018
Combustível: DIESEL
0KM: N
Cód.FIPE: 34053
Cód. ident.: 58.822.332.576.03-0
Placa: QEO3723
Chassi: 8AFAR23N4JJ56119
Utilização: SERVIÇOS
Classe de bônus: 1
Local de risco: ESTADO DO PARA
Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO
Proprietário: FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE
CNPJ/CPF Proprietário: 19.377.962/0001-92

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

5 – Campanhas realizadas.

REDENÇÃO PREFEITURA
COMPROMISSO E TRANSFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE **MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Ações de Conscientização Ambiental a partir do Desenvolvimento do Programa de Incentivo e Consumo Sustentável.

A Secretaria municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, executa trabalhos de comunicação e divulgação acerca da importância da preservação do Meio Ambiente e do desenvolvimento socioeconômico sustentável. As divulgações são feitas através da Rádio Parque e de redes Sociais como Face book e Instaram. Segue registros de algumas campanhas desenvolvidas:

- Campanha de Conscientização sobre a poluição das águas:

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

REDENÇÃO PREFEITURA
COMPROMISSO E TRANSFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE **MEIO AMBIENTE**
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- Campanha sobre Queimadas:

- Campanha sobre produção e descarte de resíduos:

Rua Dinaldo Rui Arantes - Park dos Buritis I - 68.552-815
meioambiente@redencao.pa.gov.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

REDENÇÃO
PREFEITURA
COMPROMISSO E TRANSFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE **MEIO AMBIENTE**
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

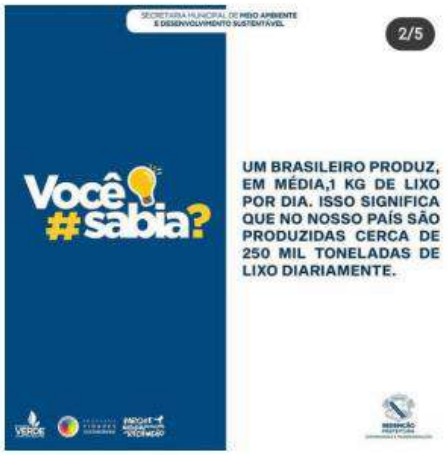

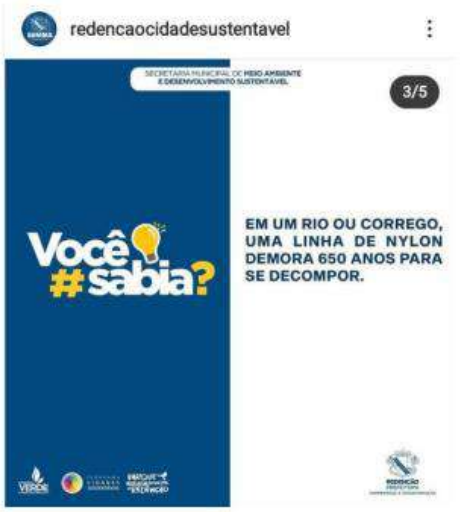

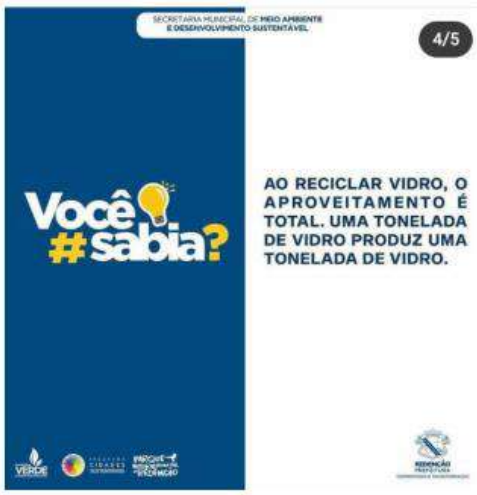

Rua Dinaldo Rui Arantes - Park dos Buritis I - 68.552-815
meioambiente@redencao.pa.gov.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

6- Fiscalização Ambiental

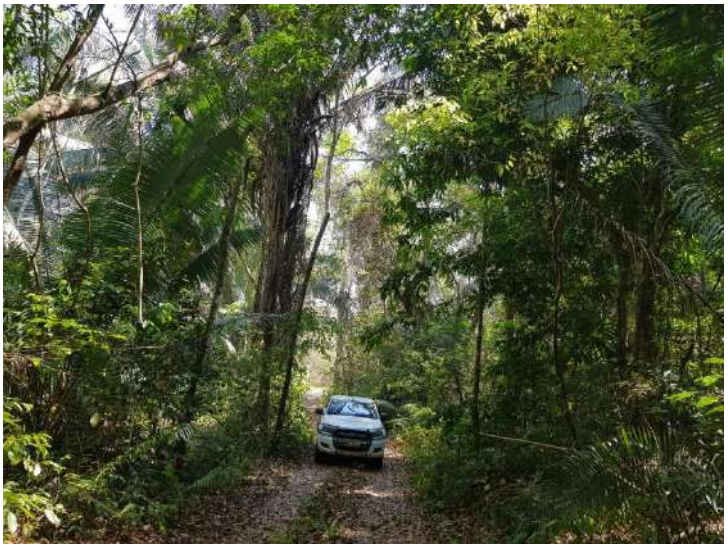

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

7 – Infraestrutura

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D363501438979E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D363501438979E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D363501438979E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

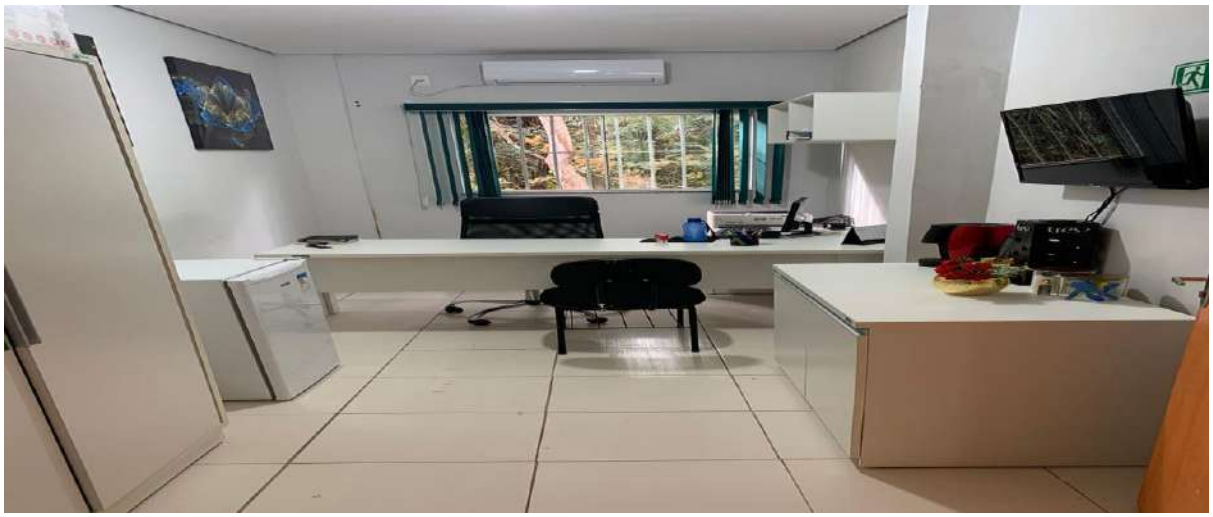

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D363501438979E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8EA1B22105639CFF.11D3635014389 79E.4B15F4A348751FB2.E8705C18B40B04D0

Identificador de autenticação: 5D129DF.A39C.CE6.26A5F738C8408E32EE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 315